



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## AUTÓGRAFO Nº 34/2.017.

### PROJETO DE LEI Nº 28/2017 – EXECUTIVO.

*“Dispõe sobre a expansão e alteração do roteiro do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.”*

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulga a seguinte **Lei**:

**ARTIGO 1º.** – Fica declarada como de expansão urbana da cidade de Alvinlândia, sede do Município de igual nome, criado pela Lei Estadual nº 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, para ampliação do perímetro urbano, a seguinte área, localizada nas proximidades do perímetro urbano do Município de Alvinlândia, (Xerox Memorial Descritivo anexo), cujos limites e confrontações constam a seguir : **ROTEIROS SITUAÇÃO PRIMITIVA**  
“Inicia-se no ponto P1, cravado no vértice da divisa que o imóvel faz com Avenida Mariana Martiniano Bergamin e com a Rua Moisés José de Magalhães e, segue com azimute verdadeiro de 248° 09’ 28” e distância de 543,70 metros, confrontando com a Rua Moisés José de Magalhães (em



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

130,00 metros)(com largura de 12,00 metros) e com a Estrada Municipal AVL-240 (em 413,70) (Estrada com largura de 12,00 metros), que demanda ao Bairro Barreirinho, até o ponto P2; segue á direita com azimute verdadeiro de 351 05' 11" e distância de 242,18 metros, em confronto com o Sitio São João de Marilene Souza Soares Guerra, Maria Madalena Soares Guerra, Karlos Eduardo Souza Correa e Kamila Souza Correa ( Matrícula nº 19.884 do CRI de Garça-SP), até o ponto P3; segue á direita com azimute verdadeiro de 69° 30' 09" e distância de 435,24 metros, em confronto com o Sitio São João de Marilene Souza Soares Guerra, Maria Madalena Soares Guerra, Maria Madalena Soares Guerra, Karlos Eduardo Souza Correa e Kamila Souza Correa ( Matrícula nº 19.884 do CRI de Garça-SP) (em 311,74 metros) e com a Prefeitura Municipal de Alvinlândia ( Cemitério Municipal) (em 123,50 metros), até o ponto P4; segue á direita com azimute verdadeiro de 140° 07' 30" e distância de 143,33 metros, em confronto com a Estrada Municipal AVL 010 , com largura de 12,00 metros, até o ponto P5; segue á direita com azimute verdadeiro de 154° 41' 25" e distância de 56,70 metros, em confronto com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin (que possui largura de 30,00 metros), até o ponto P6; segue a esquerda com azimute verdadeiro de 146° 49' 49" e distância de 33,59 metros, em confronto com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin (que possui largura de 30,00 metros), até o ponto P1, que deu inicio á esta descrição". Abrange o referido polígono, segundo confrontações á mim



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

apresentadas, uma área de **11,4191 Hectares**. **SITUAÇÃO DESEJADA GLEBA "A"** "Inicia-se no ponto P1-A, cravado na margem direita da Rua Moisés José de Magalhães, na divisa que o imóvel faz com Sítio Ouro Fino – Gleba "B" e, segue com azimute verdadeiro de 248° 09' 28" e distância de 433,29 metros, confrontando com a Rua Moisés José de Magalhães (em 19,59 metros) (com largura de 12,00 metros) e com a Estrada Municipal AVL- 240 (em 413,70 metros)(Estrada com largura de 12,00 metros), que demanda ao Bairro Barreirinho, até o ponto P2; segue à direita com azimute verdadeiro de 351° 05' 11" e distância de 242,18 metros, em confronto com o Sítio São João de Marilene Souza Soares Guerra, Maria Madalena Soares Guerra, Karlos Eduardo Souza Correa e Kamila Souza Correa ( Matrícula nº 19.884 do CRI de Garça-SP), até o ponto P3; segue à direita com azimute verdadeiro de 69° 30' 09" e distância de 379,21 metros, em confronto com o Sítio São João de Marilene Souza Soares Guerra, Maria Madalena Soares Guerra, Karlos Eduardo Souza Correa e Kamila Souza Correa (Matrícula nº 19.884 do CRI de Garça-SP) e com a Prefeitura Municipal de Alvinlândia ( Cemitério Municipal)(em 67,47 metros), até o ponto P3-C; segue à direita com azimute verdadeiro de 158° 09' 28" e distância de 227,14 metros, em confronto com o Sítio Ouro Fino – **Gleba "B"**; até o ponto P1-A, que deu início à esta descrição". "Abrange o referido polígono, segundo confrontações à mim apresentadas, uma área de **9,4191 Hectares**". **GLEBA "B"** Inicia-se no ponto P1, cravado no vértice da divisa que o



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

imóvel faz com Avenida Mariana Martiniano Bergamin e com a Rua Moisés José de Magalhães e, segue com azimute verdadeiro de  $248^{\circ} 09' 28''$  e distância de 110,41 metros, confrontando com a Rua Moisés José de Magalhães (com Largura de 12,00 metros), que demanda ao Bairro Barreirinho, até o ponto P1-A; segue à direita com azimute verdadeiro de  $338^{\circ} 09' 28''$  e distância de 227,14 metros, em confronto com Sitio Ouro Fino – Gleba “A”, até o ponto P3-C; segue à direita com azimute verdadeiro de  $69^{\circ} 30' 09''$  e distância de 56,03 metros, em confronto com a Prefeitura Municipal de Alvinlândia (Cemitério Municipal), até o ponto P4; segue à direita com azimute verdadeiro de  $140^{\circ} 07' 30''$  e distância de 143,33 metros, em confronto com a Estrada Municipal AVL 010, com largura de 12,00 metros, até o ponto P5; segue à direita com azimute verdadeiro de  $154^{\circ} 41' 25''$  e distância de 56,70 metros, em confronto com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin (que possui largura de 30,00 metros), até o ponto P6; segue à esquerda com azimute verdadeiro de  $146^{\circ} 49' 49''$  e distância de 33,59 metros, em confronto com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin (que possui largura de 30,00 metros), até o ponto P1, que deu início à esta descrição”. Abrange o referido polígono, segundo confrontações á mim apresentadas, uma área de **2,00 Hectares, ou seja, de 20.000,00 Metros Quadrados**”.

**ARTIGO 2º** - Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

contar da vigência desta Lei, prorrogado por igual período se necessário e sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

**Parágrafo Único** - A presente Lei estará revogada, perdendo a sua eficácia, caso o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, decorra sem que os projetos de parcelamentos venham a ser devidamente protocolados à Prefeitura Municipal.


**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

**ARTIGO 3º.** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementado se necessária.

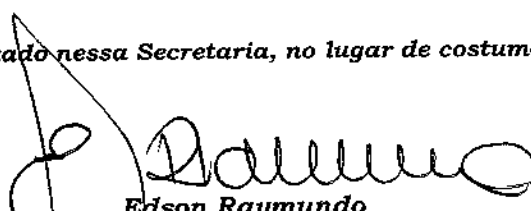
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."**

**Alvinlândia, 19 de Setembro de 2017.**

  
Frederich Jadder Bergamin  
Presidente da Câmara  
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP

*Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Edson Raymundo  
Diretor Administrativo  
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP.